



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS DO PIAUÍ – PI.
PRAÇA JOSE MOREIRA DOS SANTOS, Nº 483 – CENTRO, SÃO
FRANCISCO DE ASSIS DO PIAUÍ – PI
C.N.P.J – 03.598.071/0001-26 – CEP: 64.745-000

RELATÓRIO DE GESTÃO DA CÂMARA MUNICIPAL
DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS DO PIAUÍ - PI
EXERCÍCIO DE 2024

LEGISLATURA – 2021/2024

MESA DIRETORA – BIÊNIO 2023/2024

PERÍODO: 01/01/2024 a 31/12/2024

ORDENADOR DE DESPESAS: HEITOR LUCAS RIBEIRO TEIXEIRA



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS DO PIAUÍ – PI.
PRAÇA JOSE MOREIRA DOS SANTOS, Nº 483 – CENTRO, SÃO
FRANCISCO DE ASSIS DO PIAUÍ – PI
C.N.P.J – 03.598.071/0001-26 – CEP: 64.745-000**

MESA DIRETORA BIÊNIO 2023 – 2024



VEREADORES (AS) DA LEGISLATURA 2021 - 2024





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS DO PIAUÍ – PI.
PRAÇA JOSE MOREIRA DOS SANTOS, Nº 483 – CENTRO, SÃO
FRANCISCO DE ASSIS DO PIAUÍ – PI
C.N.P.J – 03.598.071/0001-26 – CEP: 64.745-000

SUMÁRIO

01 - APRESENTAÇÃO.....	04
02 - COMPOSIÇÃO DA MESA DIRETORA.....	04
03 - ATIVIDADE LEGISLATIVA DO PERÍODO.....	05
04 - DAS COMISSÕES LEGISLATIVAS.....	06
05 - AUDIÊNCIAS PÚBLICAS.....	09
06 - LEIS APROVADAS.....	09
07 - EMENDAS PARLAMENTARES.....	09
08 - ATIVIDADES DE FISCALIZAÇÃO.....	10
09 - COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO.....	10
10 - JULGAMENTO DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO.....	10
11 - VERBA DE GABINETE E COTA PARLAMENTAR.....	10
12 - ORÇAMENTO E FINANÇAS.....	10
13 - CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	12



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS DO PIAUÍ – PI.
PRAÇA JOSE MOREIRA DOS SANTOS, Nº 483 – CENTRO, SÃO
FRANCISCO DE ASSIS DO PIAUÍ – PI
C.N.P.J – 03.598.071/0001-26 – CEP: 64.745-000**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS DO PIAUÍ,

Estado do Piauí, atendendo ao disposto na Portaria da Presidência de nº 161/2025 do Tribunal de Contas do Estado do Piauí e com o objetivo de apresentar de maneira clara e objetiva, as atividades realizadas e sobre o uso dos recursos públicos, como também, os resultados alcançados por este Poder Legislativo no decorrer do exercício de 2024, apresenta aos nobres Vereadores e a população em geral, o Relatório de Gestão da Câmara Municipal do exercício de 2024, tornando assim transparente a sua administração.

A Câmara Municipal é constituída por 09 (nove) vereadores, eleitos pelo sistema proporcional para um mandato de 04 (quatro) anos. Dentre os parlamentares, elege-se a Mesa Diretora, responsável pela condução dos trabalhos legislativos, com mandato de 02 (dois) anos, compreendendo o biênio de 2023-2024 (dois mil e vinte e três a dois mil e vinte e quatro).

A eficiente condução dos trabalhos legislativos e administrativos da Câmara Municipal depende da atuação da Mesa Diretora. Na gestão de 2023-2024 (dois mil e vinte e três a dois mil e vinte e quatro), os seguintes vereadores foram responsáveis por essa tarefa:

1. COMPOSIÇÃO DA MESA DIRETORA

Presidente: Heitor Lucas Ribeiro Teixeira

Vice-Presidente: Francisco das Chagas da Silva Carvalho

1ª (Primeira) Secretário (a): Marileide Brito de Sousa Costa

2ª (Segunda) Secretário (a): José Raimundo da Silva

As atribuições do Presidente são amplas e impactam diretamente o funcionamento da Câmara, desde a representação institucional até a gestão interna e a autorização de despesas, sempre em consonância com o Regimento Interno. Em 2024, a Câmara Municipal, composta por 9 vereadores com mandato de quatro anos e apoiada por 4 (quatro) servidores (1 (um) efetivos e 3 (três) comissionado), buscou alcançar seus objetivos sob a liderança da Mesa Diretora.



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS DO PIAUÍ – PI.
PRAÇA JOSE MOREIRA DOS SANTOS, Nº 483 – CENTRO, SÃO
FRANCISCO DE ASSIS DO PIAUÍ – PI
C.N.P.J – 03.598.071/0001-26 – CEP: 64.745-000**

Eleita a cada dois anos, a Mesa Diretora da gestão 2023-2024 teve um papel fundamental na definição das prioridades e na condução dos debates na Casa Legislativa.

2. ATIVIDADE LEGISLATIVA DO PERÍODO

2.01 Sessões:

Sessões Ordinárias: Foram realizadas 17 (dezessete) sessões ordinárias, dedicadas à discussão e votação de matérias legislativas de rotina.

Sessões Extraordinárias: Adicionalmente, 09 (nove) sessões extraordinárias, foram convocadas para deliberar sobre temas urgentes e de grande relevância.

Sessões Solenes: Ocorreram, ainda, 02 (duas) sessões solenes, destinadas a homenagens e eventos especiais.

Participação dos parlamentares nas sessões:

A média de frequência dos parlamentares nas sessões foi de 90,0%.

Comparação dos números relativos aos critérios anteriores em relação ao exercício anterior:

No exercício de 2024 a frequência média dos parlamentares se repetiu a mesma de 2023.

2.02 Proposições Aprovadas:

Durante o período, foram aprovadas as seguintes proposições:

Resoluções: Nº 001/204 - Que dispõe sobre a atualização do subsídio dos vereadores investidos nos seus respectivos mandatos para o exercício de 2024, nos termos da EC nº 19 e 20 de 1988, do Regimento Interno e Decreto nº 001/2020.

Nº 002/2024 que dispõe sobre a fixação do subsídio dos vereadores investidos nos seus respectivos mandatos para o quadriênio 2025/2028, nos termos da ec nº 19 e 20 de 1988 e do regimento interno. –

Atos Normativos Internos do Poder Legislativo, que tratam de assuntos relacionados à sua organização e funcionamento.



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS DO PIAUÍ – PI.
PRAÇA JOSE MOREIRA DOS SANTOS, Nº 483 – CENTRO, SÃO
FRANCISCO DE ASSIS DO PIAUÍ – PI
C.N.P.J – 03.598.071/0001-26 – CEP: 64.745-000**

A participação da comunidade é fundamental. As sessões são abertas ao público e todos são bem vindos.

3. DAS COMISSÕES LEGISLATIVAS

As Comissões Permanentes desempenharam um papel fundamental na análise e discussão de proposições, oferecendo pareceres que subsidiaram as decisões dos vereadores.

Regimento interno:

Art. 55 – Às Comissões Permanentes, em razão da matéria de sua competência, cabe:

I – Discutir e votar as proposições que lhe forem distribuídas sujeitas à deliberação do Plenário;

II – Discutir e votar projetos de leis, dispensada a competência do Plenário, excetuados os projetos:

- a) De lei complementar;
- b) De código;
- c) De iniciativa popular;
- d) De Comissão;
- e) Relativos à matéria que não possa ser objeto de delegação, consoante o § 1º do art. 68 da Constituição Federal;
- f) Que tenham recebidos pareceres divergentes;
- g) Em regime de urgência especial e simples;

III – realizar audiências públicas com entidades de sociedade civil;

IV – Convocar Secretários Municipais ou ocupantes de cargos da mesma natureza para prestar informações sobre assuntos inerentes de suas atribuições;

V – Receber petições, representações ou queixas de qualquer pessoa conta atos ou omissões das autoridades ou entidade públicas;

VI – Solicitar depoimento de qualquer autoridade ou cidadão;

VII – apreciar programas de obras e planos e sobre eles emitir parecer.

Seção IV.

A seguir, detalhamos as principais comissões e suas composições.



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS DO PIAUÍ – PI.
PRAÇA JOSE MOREIRA DOS SANTOS, Nº 483 – CENTRO, SÃO
FRANCISCO DE ASSIS DO PIAUÍ – PI
C.N.P.J – 03.598.071/0001-26 – CEP: 64.745-000**

3.01 - Comissões de Legislação, Justiça e Redação Final:

- Atribuições: Manifestar-se sobre todos os assuntos nos aspectos constitucional e legal e, quando já aprovados pelo Plenário, analisa-los sob os aspectos lógico e gramatical, de modo a adequar ao bom vernáculo o texto das proposições.

§ 1º - Salvo expressa disposição em contrário deste Regimento, é obrigatória a audiência da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final em todos os projetos de leis, decretos legislativos e resoluções que tramitarem pela Câmara.

§ 2º Concluindo a Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final pela ilegalidade ou constitucionalidade de um projeto, seu parecer seguirá ao Plenário para ser discutido e, somente quando for rejeitado, prosseguirá aquela sua tramitação.

§ 3º - A Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final manifestar-se-á sobre o mérito da proposição, assim entendida a colocação do assunto sob o prisma de sua conveniência, unidade e oportunidade, principalmente nos seguintes casos:

- I - organização administrativa da Prefeitura e da Câmara;
- II - criação de entidade de Administração indireta ou de fundação;
- III - aquisição e alienação de bens imóveis;
- IV - participação em consórcios;
- V - concessão de liderança ao Presidente ou a Vereador;
- VI - alteração de denominação de próprios, vias e logradouros públicos.

- Composição:

* Presidente: Francisco das Chagas da Silva Carvalho (PP)

* Vice-Presidente: Paulo Jorge da Costa (PT)

* Terceiro membro: Solange Domingas dos Santos (PP)

3.02 - Comissões de Finanças e Orçamento:

- Atribuições: Opinar obrigatoriamente sobre todas as matérias de caráter financeiro, e especialmente quando for o caso de:

- I - plano plurianual;
- II - diretrizes orçamentárias;
- III - proposta orçamentária;
- IV - Proposições referentes a matérias tributárias, abertura de créditos, empréstimos públicos e as que, direta ou indiretamente, alterem a despesa ou a receita



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS DO PIAUÍ – PI.
PRAÇA JOSE MOREIRA DOS SANTOS, Nº 483 – CENTRO, SÃO
FRANCISCO DE ASSIS DO PIAUÍ – PI
C.N.P.J – 03.598.071/0001-26 – CEP: 64.745-000**

do Município, acarretem responsabilidades ao Erário Municipal ou Interessem ao crédito e ao patrimônio público municipal;

V - Proposições que fixem ou aumentem a remuneração do servidor e que fixem ou atualizem os subsídios do Prefeito, do Vice-prefeito e dos Vereadores;

VI - Realização de audiências públicas para avaliação das metas fiscais a cada quadrimestre.

- Composição:

* Presidente: Paulo Jorge da Costa (PT)

* Vice-Presidente: Francisco das Chagas da Silva Carvalho (PP)

* Terceiro membro: Ranilson de Alencar Costa (PP)

3.03 - Comissão de Educação Saúde e Assistência Social:

- **Atribuições:** Manifestar- se em todos os projetos e matérias que versem sobre assuntos educacionais, artísticos, inclusive patrimônio histórico, desportivos e relacionados com a saúde, o saneamento e a assistência e a previdência social em geral.

Parágrafo Único - A Comissão de Educação, Saúde e assistência apreciará obrigatoriamente as proposições que tenham por objetivo:

I - concessão de bolsas de estudo;

II - reorganização administrativa da Prefeitura nas áreas de educação e saúde;

III - implantação de centros comunitários, sob auspício oficial.

- Composição:

* Presidente: Solange Domingas dos Santos (PP)

* Vice-Presidente: Josivan Lucas de Barros (PT)

* Terceiro membro: José Raimundo da Silva (PP)

3.04 - Comissão de Obras e Serviços públicos:

- **Atribuições:** Opinar nas matérias referentes a quaisquer obras, empreendimentos e execução de serviços públicos locais e ainda sobre assuntos ligados às atividades produtivas em geral, oficiais ou particulares.

Parágrafo Único - A Comissão de Obras e Serviços Públicos opinará, também, sobre a matéria do art. 79, § 3º, III e sobre o Plano de e



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS DO PIAUÍ – PI.
PRAÇA JOSE MOREIRA DOS SANTOS, Nº 483 – CENTRO, SÃO
FRANCISCO DE ASSIS DO PIAUÍ – PI
C.N.P.J – 03.598.071/0001-26 – CEP: 64.745-000**

desenvolvimento do Município e suas alterações.

- Composição:

* Presidente: Ranilson de Alencar Costa (PP)

* Vice-Presidente: Paulo Jorge da Costa (PT)

* Terceiro membro: Juciel Santos Irineu (PT)

4. AUDIÊNCIAS PÚBLICAS

Foi realizado a Audiência Pública com a Agespisa no objetivo de debater sobre a problemática do abastecimento de água no município de São Francisco de Assis do Piauí, solicitada por esta Casa Legislativa.

5. LEIS APROVADAS

Em 2024 foram aprovadas e sancionadas as Leis a seguir:

Lei nº 311 - Que concede reajuste de vencimentos aos servidores ocupantes de cargos de professor, nos termos em que preceitua a Lei Federal nº11.738/2008.

Lei nº 312 - Que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para a elaboração da LOA para o exercício de 2025, e dá outras providências.

Lei nº 313 - Que dispõe sobre a autorização ao poder Executivo na utilização de crédito adicional especial no valor de 54.003, 45 da PNAB-Política Nacional Aldir Blank no Orçamento Programa de 2024 e dá outras providências.

Lei nº 314 - Que dispõe sobre a fixação o subsídio do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários para a Legislatura 2025/2028, termos da EC nº19 e 20 de 1998 e dá outras providencias.

Lei nº 315 - Que estima a Receita e fixa a Despesa do município de São Francisco de Assis do Piauí para o exercício de 2025 e dá outras providências.

Lei nº 316 - Que dispõe sobre a criação do Concelho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa e do Fundo Municipal da Pessoa Idosa e dá outras providências.

6. EMENDAS PARLAMENTARES

Não houve registro de recebimento de Emendas Parlamentares no exercício de 2024, bem como, em exercícios anteriores.



7. ATIVIDADES DE FISCALIZAÇÃO

O Poder Legislativo exerceu sua função de fiscalização do Poder Executivo, acompanhando a execução do orçamento municipal, cobrando informações sobre a aplicação dos recursos públicos e denunciando eventuais irregularidades.

8. COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO

Não houve a instauração da referida comissão para o exercício de 2024.

9 - JULGAMENTO DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

Não houve registro de julgamento do chefe do Poder Executivo no exercício de 2024. Julgamentos estão sendo pautados para o exercício de 2025.

10. VERBA DE GABINETE E COTA PARLAMENTAR

Não houve previsão e execução para o exercício de 2024, bem como, em exercícios anteriores.

11. ORÇAMENTO E FINANÇAS

A Câmara Municipal demonstrou gestão orçamentária e aplicação dos recursos de forma eficiente no exercício de 2024, como segue as demonstrações a seguir.

11.01 RECURSOS RECEBIDOS DO EXECUTIVO MUNICIPAL

DUODÉCIMO MENSAL	R\$ 93.217,40
DUODÉCIMO ANUAL	R\$ 1.118,608,80

11.02 LIMITES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS

GASTOS COM FOLHA DE PAGAMENTO

Mediante análise dos demonstrativos de despesas com folha de pagamento (subsídios dos vereadores e funcionários), conclui-se que no exercício de 2024, o limite de 70% imposto pelo Art.29-A CF/88, foi cumprido.



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS DO PIAUÍ – PI.
PRAÇA JOSE MOREIRA DOS SANTOS, Nº 483 – CENTRO, SÃO
FRANCISCO DE ASSIS DO PIAUÍ – PI
C.N.P.J – 03.598.071/0001-26 – CEP: 64.745-000**

GASTO COM FOLHA DE PAGAMENTO		
TITULO	VALOR(%)	%
Total recebido pela Câmara Municipal	R\$ 1.118,608,80	100,0
Limite Constitucional de pagamento	R\$ 783.026,16	70,0
Total pagamento com folha (vereadores e funcionários)	R\$ 598.421,60	53,50

DESPESA COM PESSOAL

Quanto a Lei de Responsabilidade Fiscal, a despesa ficou abaixo de 6% em relação a Receita Corrente Líquida, neste sentido cumprindo o que determina a citada norma.

TITULO	VALOR(%)	%
RECEITA CORRENTE LIQUIDA	R\$ 32.100.788,36	100%
DESPESA TOTAL COM PESSOAL	R\$ 598.421,60	1,86%

SUBSÍDIO DE VEREADORES

Quanto aos vereadores, existe ainda o subteto em relação ao deputado estadual, conforme explicitado no art. 29, VI, da CF /1988. Sendo que o subsidio do Deputado Estadual foi fixado pela Lei Estadual nº 7.955, de 19 de janeiro de 2023, nos seguintes termos:

Referência	Valor
Início de 2023	= R\$ 29.469,99
A partir de 1 de abril de 2023	= R\$ 31.238,19
A partir de 1 de fevereiro de 2024	= R\$ 33.006,39
A partir de 1 de fevereiro de 2025	= R\$ 34.774,64



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS DO PIAUÍ – PI.
PRAÇA JOSE MOREIRA DOS SANTOS, Nº 483 – CENTRO, SÃO
FRANCISCO DE ASSIS DO PIAUÍ – PI
C.N.P.J – 03.598.071/0001-26 – CEP: 64.745-000**

SUBSIDIO DE VERADORES NO PERÍODO DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024

TITULO	VALOR	%
Subsídio do Deputado Estadual	33.006,39	100,0
Subsídio do Vereador	3.985,67	12,07
Subsídio do Presidente	5.978,49	18,11

Cumprindo assim o limite sobre os subsídios dos vereadores.

12. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A Câmara Municipal de São Francisco de Assis do Piauí, através de sua Mesa Diretora, informa que as atividades legislativas foram e continuarão sendo realizadas da forma mais transparente possível e que para mais informações sobre as atividades legislativas e administrativas, pode esta acessando o Portal da Transparência da Câmara <https://saofranciscodeassisdopiaui.pi.leg.br/> e os meios de comunicações desta Câmara municipal.

São Francisco de Assis do Piauí - PI, 31 de dezembro de 2024.

Heitor Lucas Ribeiro Teixeira
Presidente da Câmara Municipal
GESTÃO 2023-2024